



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/11/2025, Edição nº 6644, Página nº 05-06

DECRETO Nº 5.842/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.898,44 (Seis mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.2054 - EDUCACAO AMBIENTAL		
3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
555 - Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Municipio	R\$	6.898,44
TOTAL	R\$	6.898,44

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
13210101031100	555 -	Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Municipio	R\$	1.953,02
13399901010000	555 -	Sanepar-Comp.Fin.Meio Ambiente Municipio	R\$	4.945,42
TOTAL			R\$	6.898,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 11 de novembro de 2025.

**LARI HITZ,
Prefeito**